

REGULAMENTO - EDITAL FUNDO BIS

SUMÁRIO EXECUTIVO

1- APRESENTAÇÃO E OBJETIVO

O Fundo BIS é uma iniciativa por um Brasil + Doador. Queremos promover a cultura de doação no país, apoiando iniciativas que criem um ambiente cada vez mais favorável e motivante para que todos os brasileiros e brasileiras sejam, com orgulho, doadores(as).

A iniciativa surgiu de um grupo de organizações da sociedade civil com reconhecida atuação no campo socioambiental brasileiro que se uniram em prol dessa causa. Incubado pelo GIFE, o Fundo BIS teve aportes iniciais do Instituto Arapyaú, do Instituto C&A, do ICE - Instituto de Cidadania Empresarial e do Instituto Cyrela.

Consideramos que a cultura de doação no Brasil ainda é frágil. Os brasileiros doam o equivalente a 0,2% do PIB (Produto Interno Bruto) – o que equivale à metade da média latino-americana (0,4%) e a 1/4 da mundial (0,8%). Nos Estados Unidos, as doações representam 2% do PIB.

O Brasil tem enorme potencial para ampliar a sua cultura de doação. Somos um povo solidário (aproximadamente 50% dos brasileiros doam dinheiro) e temos uma economia em desenvolvimento (estamos entre as 10 principais economias mundiais)¹. Mas precisamos conhecer melhor e confiar mais nas OSCs (Organizações da Sociedade Civil) e encontrar oportunidades e mecanismos seguros para efetivar doações.

É por isso que lançamos este primeiro edital do Fundo BIS: nosso objetivo principal é ampliar e desenvolver o ecossistema de doações no país, fomentando iniciativas que levem mais pessoas e empresas a doar no Brasil. Temos por meta qualificar o debate sobre a importância da cultura de doação e, ao fazê-lo, possibilitar o aumento do volume de recursos privados para organizações da sociedade civil.

Nesta primeira edição, o Fundo BIS disponibilizará até R\$ 280 mil para o financiamento de iniciativas selecionadas.

¹ Fontes: Pesquisa Doação Brasil, 2015; Pesquisa “Eficácia dos Investimentos Sociais no Brasil” McKinsey, 2008.

2 PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 PRINCÍPIOS NORTEADORES

Todo o processo de seleção será norteado pelos princípios definidos na [Teoria de Mudança](#) do Fundo BIS:

- abertura para experimentação
- confiança acima de controle
- gestão compartilhada
- simplicidade
- transparência
- visão sistêmica

Dessa forma, o processo de seleção foi desenhado para ser um chamado aberto e ativo para todos aqueles que estiverem dedicados à ampliação da cultura de doação e que possam ter propostas interessantes a apresentar.

Buscamos desde o início uma relação de proximidade e colaboração com os atores do campo e as iniciativas selecionadas.

2.2 PERFIL DAS PROPOSTAS

Buscamos iniciativas inéditas ou já existentes que apresentem foco central na promoção da cultura de doação em uma das quatro áreas de apoio predefinidas para os investimentos do Fundo BIS:

1. **inovação para promoção da cultura de doação** – novas práticas e mecanismos a serem lançados para a promoção da doação;
2. **campanhas de comunicação e produção de conteúdo de incentivo à cultura de doação** – propostas que efetivem maior cobertura da mídia e novas narrativas incentivando e discutindo a cultura de doação e o papel das OSCs na sociedade contemporânea;
3. **pesquisa, produção e disseminação de conhecimento** – iniciativas que gerem e disseminem mais dados relevantes e conhecimento sobre o contexto de doação no Brasil;
4. **advocacy e incidência** – iniciativas que tornem o ambiente regulatório favorável para ampliar a cultura de doação.

A título de ilustração, apresentamos a seguir alguns exemplos de iniciativas que poderiam ser contempladas em relação a essas quatro áreas:

1. um aplicativo de smartphone de uma *startup* ou uma plataforma de um coletivo (on-line e/ou off-line) que promova e facilite a prática da doação

por cidadãos diversos; a criação de uma aliança intersetorial estratégica com foco em potencializar doações em uma determinada região e/ou causa;

2. um videodocumentário parcialmente financiado de forma colaborativa, um caderno especial ou uma campanha publicitária nos temas deste edital a serem veiculados publicamente (online e/ou off-line);
3. campanhas de mobilização de recursos ao ecossistema da cultura de doação como um todo e não a uma organização ou causa específica;
4. uma pesquisa de campo ou a elaboração de um relatório/estudo no tema cultura de doação oriundo da academia, de um centro de pesquisas, de uma *think tank*, de uma OSC ou de uma consultoria especializada (preferencialmente de forma coletiva e colaborativa);
5. uma iniciativa de uma OSC ou um movimento social que vise aproximar atores relevantes (congressistas, juristas, advogados, entidades representativas e especialistas, entre outros) para o debate e o avanço da legislação sobre doações no país como, por exemplo, a proposição de um projeto de lei no campo tributário).

2.3 PERFIL DOS PROPONENTES

Enfatizamos que esta chamada tem como diferencial o apoio a uma causa no campo da cultura de doação e não necessariamente a organizações ou projetos institucionalizados.

Desejamos que o Fundo BIS seja diverso, fugindo de uma lógica endógena de financiamento de projetos e proponentes já conhecidos no campo. Buscamos uma pluralidade regional, geracional, institucional e temática.

Assim, atendendo ao nosso princípio de abertura para a experimentação, aceitaremos propostas tanto de pessoas físicas como jurídicas, coletivos e movimentos sociais, desde que tenham condições de atender os termos deste edital e as demandas de prestação de contas do Fundo.

2.4 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

NÃO serão contempladas pelo Fundo BIS propostas que:

- tenham a promoção da cultura de doação como um elemento periférico ou secundário (ao invés de central);
- busquem doações para fomentar exclusivamente as atividades do proponente, pois entendemos isso como captação de recursos e não como promoção da cultura de doação;
- se enquadrem em uma dessas categorias: certificação de OSCs e patrocínios de eventos pontuais e desconectados com os objetivos deste edital;

- apresentem traços de intolerância ou discriminação de qualquer natureza;
- atendam a interesses de grupos específicos e/ou pessoais em detrimento do interesse público;
- não estejam dispostas a dialogar com outras iniciativas e atores do campo;
- sejam plágio de iniciativas de terceiros, ainda que do exterior, que, assim, possam conduzir a questionamentos quanto à autoria e à viabilidade de execução
- não tenham autorização dos mentores da iniciativa ou dos responsáveis legais da organização proponente para fazer a inscrição;
- apresentem quaisquer inscrições ativas de débitos ou questionamentos legais na Justiça em trâmite (julgados ou não). Por exemplo: cadastros positivos;
- tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Fundo BIS, bem como seus familiares;
- tenham como proponente uma pessoa não residente no território brasileiro.

2.5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Uma vez atendidos tanto o perfil de proponente como os critérios de elegibilidade, em consonância com os princípios do Fundo BIS, as iniciativas inscritas serão avaliadas tendo como base os seguintes critérios:

- **foco na promoção da cultura de doação** – as iniciativas serão avaliadas em relação à sua adequação à Teoria de Mudança do Fundo BIS, em todas as suas dimensões;
- **impacto coletivo/desenvolvimento do campo** – o impacto da iniciativa deve fortalecer o ecossistema e não apenas uma organização ou um grupo restrito; a iniciativa deve ter potencial multiplicador; e os proponentes, abertura para aprender e compartilhar conhecimentos em busca de replicação, sendo a escala da proposta um diferencial;
- **histórico positivo dos proponentes e viabilidade da iniciativa** – ainda que também sejam aceitas ideias inéditas e originais que visem promover efetivamente a cultura de doação no país, é imprescindível que os proponentes apresentem um histórico de sucesso no campo em que atuam e no movimento por uma cultura de doação no país, demonstrando boa reputação, conhecimento e capacidade de efetivar suas propostas. A viabilidade de implementação da iniciativa também será levada em conta, em termos de qualidade e diversidade de

parceiros (financeiros ou não), qualificação dos proponentes, existência de redes de suporte, capacidade de execução e uso do recurso solicitado ao Fundo, entre outros aspectos.

Nesta edição, daremos preferência a iniciativas que demonstrem capacidade de efetivar resultados de forma ágil e concreta, bem como àquelas que apresentarem inscrições de múltiplos atores, multissetoriais e/ou colaborativas.

Durante a seleção, caso percebamos oportunidades de integração de ideias ou de geração de alianças entre iniciativas, apresentaremos essa perspectiva potencial aos proponentes dessas iniciativas. Caberá a eles decidir se mantêm suas propostas iniciais ou se reformulam para apresentar algo em conjunto.

2.6 ESCOPO GEOGRÁFICO

Poderão ser apoiadas iniciativas em todo o Brasil, com atuação efetiva ou prevista em nível local, regional ou nacional. O proponente deve ser residente e domiciliado no Brasil (independentemente de sua nacionalidade).

Ressaltamos que os recursos do Fundo BIS devem ser integralmente direcionados para a promoção da cultura de doação no Brasil, ainda que a proposta se insira em um escopo que envolva múltiplos países.

A diversidade geográfica (regionalidade) será levada em consideração na composição e seleção do grupo de iniciativas finalistas, ainda que a paridade geográfica não seja obrigatória neste edital.

2.7 ETAPAS DE AVALIAÇÃO

Dentro do princípio de simplicidade, estruturamos todo o processo de seleção em três fases, ampliando o nível de engajamento, tempo investido e exposição do candidato progressivamente:

1ª fase - filtro conceitual (estimativa de tempo investido pelo proponente: 30 a 60 minutos)

Para se inscrever a este edital, basta preencher um [formulário](#) simples *on line* em nossa página, em que procuramos conhecer a iniciativa e de que forma ela tem aderência aos princípios e critérios aqui descritos. A inscrição inclui também um breve cadastro do proponente.

Nesta etapa não será necessário o envio de nenhum documento formal. Documentos adicionais serão solicitados posteriormente somente às iniciativas pré-selecionadas.

De todos os inscritos, selecionaremos as melhores iniciativas para a próxima fase, sendo que o número de classificados variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes. Todos os responsáveis pelas iniciativas inscritas serão informados sobre o resultado da primeira fase do processo por telefone ou e-mail, segundo o cronograma deste regulamento.

A seleção e avaliação será feita pela ponteAponte Empreendedorismo Socioambiental, negócio social especializado em seleção de projetos sociais contratado como Gestor Operacional do Fundo BIS.

DICAS:

- baixe o modelo do formulário em nossa página e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador. Isso facilitará caso haja algum problema tecnológico, por exemplo;
- escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado!

2ª fase - formulário e documentos complementares (estimativa de tempo: de 2h a 3h) e potencial entrevista (1h a 2h)

Nesta fase, o proponente será convidado a preencher um novo formulário, mais completo, em que poderá detalhar como sua iniciativa foi/será concebida, quais são seus principais diferenciais e que resultados alcançou/alcançará com ela, entre outras informações relevantes. O detalhamento orçamentário para implementar o projeto deverá ser informado nesta etapa.

Também poderá enviar um link de um vídeo curto (com no máximo 3 minutos) e até cinco fotos que ajudem a explicar a proposta, além de documentos complementares que reforcem a sua candidatura dentro dos critérios estabelecidos.

Em caso de necessidade, poderão ser realizadas entrevistas (prioritariamente por telefone ou skype) de verificação e aprofundamento das informações fornecidas nesta etapa.

DICAS:

- se avançar para esta fase, baixe o modelo do formulário e preencha-o à parte, salvando as respostas em seu computador;
- assim como na fase anterior, escreva de forma simples, objetiva e concisa para ampliar suas chances de ser selecionado. Além do vídeo e das fotos, entre os documentos complementares que o candidato pode enviar, estão publicações com depoimentos, relatórios de atividades, links de divulgação da ação na mídia, certificados e reconhecimentos, comprovantes de impacto, cartas demonstrando o caráter coletivo da ação e avaliações de terceiros, entre outros. Isso ajudará na avaliação, mas caso não os tenha, não se preocupe pois não são documentos obrigatórios. E lembre-se: envie apenas o que for de fato relevante dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento;
- preferencialmente, a entrevista deverá compreender alguma verificação prática para que a iniciativa inscrita possa ser observada (a ser combinada previamente);
- solicitamos, também, que os principais atores relacionados à ação inscrita (parceiros, colaboradores, patrocinadores, beneficiários, referências etc.) estejam disponíveis para entrevista.

Para garantir a idoneidade, a transparência e a exposição de todas as iniciativas selecionadas, solicitaremos aos responsáveis pela inscrição a

assinatura de declarações de não impedimento, de uso de imagem e de direitos autorais, bem como, quando couber, a apresentação de certidões negativas de débitos.

3ª fase - seleção pelo Comitê Curador

O Comitê Curador é o órgão deliberativo do Fundo BIS, composto atualmente pelas seguintes membros:

- GIFE - representado por Erika Sanchez Saez
- Aron Zylberman - Instituto Cyrela
- Diogo Quitério - ICE
- Joana Lee Ribeiro Mortari - Movimento por uma Cultura de Doação
- Marcelo Furtado - Maraé Family Office
- Renata Biselli - Insper
- Rodrigo Alvarez - Mobiliza

O GIFE, ainda que membro do Comitê Curador, não terá poder de voto na seleção das iniciativas, cabendo a esta organização apenas o apoio para que o processo avaliativo ocorra dentro dos prazos e seguindo os termos dispostos neste regulamento.

Para apoiar o Comitê Curador, poderão ser convidados outros especialistas externos de diversos setores (acadêmico, empresarial, governamental e/ou da sociedade civil) para participar desta fase final, a depender do perfil de projetos selecionados.

Caberá ao Comitê decidir sobre as iniciativas que receberão os aportes do Fundo BIS a partir de um parecer de avaliação elaborado pelo gestor operacional do Fundo.

Todo o processo de seleção final será baseado nos critérios apresentados neste regulamento.

Para este primeiro edital do Fundo BIS, não haverá um número predefinido de iniciativas selecionadas nem montantes fixos de aporte, os quais dependerão de variáveis como total disponível no Fundo nesta fase de seleção, qualidade das propostas recebidas e valores solicitados ao Fundo pelas iniciativas finalistas, entre outras.

Será de responsabilidade do Comitê deliberar sobre a quantidade de selecionados, bem como os recursos (total ou parcial) a serem destinados a tais contemplados.

O Fundo BIS não oferecerá informações adicionais aos proponentes desclassificados ou aprovados, além das previstas neste regulamento, em cada uma das fases do processo de seleção. Assim, não será possível a solicitação de qualquer tipo de esclarecimento sobre os resultados da seleção por parte dos proponentes.

3 - CRONOGRAMA

O edital seguirá este cronograma, podendo ser alterado no decorrer de sua execução (nesse caso, qualquer mudança será informada no site do Fundo BIS):

- Lançamento do Edital e abertura de inscrições: 1º de agosto de 2017
- Encerramento das inscrições da primeira fase: 1º de setembro de 2017 às 18h00 (horário de Brasília)
- Aviso aos participantes inscritos o resultado da primeira fase: entre 22 e 30 de setembro de 2017
- Limite para envio de informações da segunda fase: 9 de outubro de 2017
- Avaliação e definição de resultado pelo Comitê Curador: novembro de 2017
- Publicação do resultado final: 15 de dezembro de 2017
- Formalização do aporte: janeiro e fevereiro de 2018
- Acompanhamento dos vencedores: janeiro-dezembro de 2018

4 – FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

As iniciativas selecionadas neste edital serão publicadas no site do Fundo BIS - www.fundobis.org.br - e possivelmente anunciadas em evento que reunirá seus representantes, bem como os principais atores relacionados ao Fundo BIS (membros do Comitê Curador, Gestor Operacional e Investidores do Fundo). Todas as despesas logísticas para a realização desse primeiro encontro são de responsabilidade do Fundo BIS.

Nessa ocasião (ou posteriormente, em momento oportuno), serão solicitados documentos e informações para cadastro, contrato e recebimento do aporte financeiro do Fundo. A entrega de tais documentos no prazo solicitado é requisito para o recebimento do aporte.

Em consonância com os princípios de confiança, acima de controle, gestão compartilhada, simplicidade e transparência, será estruturado em conjunto com o proponente responsável por cada uma das propostas selecionadas neste edital, o desenho do plano de ação da implementação da iniciativa em termos de escopo, atividades, cronograma, responsáveis e desembolsos, bem como dos instrumentos de acompanhamento dos selecionados, elementos essenciais para a formalização do contrato.

4.1 ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS

Como um dos diferenciais do Fundo BIS, partimos dos princípios da confiança e do diálogo para avaliar a utilização dos recursos aportados ao longo da implementação das iniciativas. Para isso, cada iniciativa deverá apresentar um

relatório simplificado elaborado ao longo do processo de implementação e entregue em sua versão final na última etapa do ciclo de apoio.

Abaixo estão alguns dos componentes que devem formar parte desse relatório, podendo haver pequenas variações a depender do perfil de cada projeto apoiado e a serem definidas em conjunto com as iniciativas:

- imagens – pelo menos 5 fotos de qualidade, em alta resolução e formato png que ilustrem a natureza das ações que foram realizadas com apoio do Fundo e, se possível, um vídeo curto e simples com imagens do processo e falas dos envolvidos;
- painel de indicadores/dados precisos – o painel de indicadores deve ser apresentado ao final do processo, com informações de qualidade e rigor técnico que permitam ao Fundo construir o seu painel geral anual (a ser combinados previamente);
- depoimentos – para contar uma história com alma, precisamos dar voz aos seus personagens. Gostaríamos de receber depoimentos e fotos das pessoas que fizeram acontecer e que foram impactadas pelos resultados da iniciativa;
- planilha de alocação de recursos – elaboração de uma planilha simplificada nos contando como os recursos aportados foram alocados, de forma que possamos aprender sobre quanto custa fazer acontecer as iniciativas apoiadas e quais os principais itens que absorvem recursos nos processos que fomentamos;
- desafios e aprendizados – para promover o desenvolvimento do Fundo, precisamos saber não só sobre as conquistas mas também sobre os desafios do processo e os aprendizados colhidos no final; pedimos às iniciativas que abram suas experiências com verdade e confiança não apenas em um registro mas também em um encontro com o comitê curador, com facilitação externa, para conversa aprofundada sobre os caminhos para aprimoramento futuro da ação do Fundo.

Não será necessário a apresentação de notas fiscais, recibos ou documentos contábeis referentes a utilização dos recursos.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Fundo BIS é uma iniciativa de um grupo de instituições da sociedade civil com responsabilidade fiduciária do GIFE (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas).

A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste Regulamento.

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção e não é necessária intermediação de qualquer pessoa.

É de inteira responsabilidade do participante a efetivação de sua inscrição e finalização no sistema, devendo preencher o formulário por completo e com dados precisos de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. O Fundo BIS não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

Os participantes serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas nas iniciativas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Fundo BIS, da organização fiduciária ou dos doadores do fundo.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a tecnologia desenvolvida não poderão ser alterados. A critério do Fundo BIS, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos que comprovem a responsabilidade pela execução da prática. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a desclassificação do candidato, em qualquer etapa de seleção.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

Os materiais enviados não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do processo seletivo.

Qualquer material submetido ao Fundo BIS ou a seus representantes e parceiros não é confidencial nem reservado e o Fundo BIS e os seus representantes e parceiros não terão nenhuma obrigação de manter a confidencialidade de qualquer material submetido.

Só serão aceitas inscrições por meio eletrônico através do site www.fundobis.org.br, conforme se indica neste regulamento. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição do trabalho feita pelo participante.

As iniciativas inscritas irão compor um Banco de Dados sobre a cultura de

doação no Brasil, organizado pelo Fundo BIS com fins de documentação e divulgação de estudos no tema.

De acordo com as condições estabelecidas no item 2.7 do regulamento (descrição da 2ª fase de seleção), todos os proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, seja para fins de pesquisa, seja de divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os direitos autorais das iniciativas selecionadas pertencem aos autores, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se ao Fundo BIS a prerrogativa de publicá-los conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação.

O participante autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters, etc.) sobre o Fundo BIS e/ou seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com o Fundo BIS e/ou seu processo de seleção.

O Fundo BIS reserva-se o direito de modificar o Regulamento e/ou as datas do edital. Nesse caso, os candidatos inscritos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações por meio do [site](http://www.fundobis.org.br) do Fundo BIS: www.fundobis.org.br

Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle do Fundo BIS, não for possível conduzir este edital conforme o planejado, poderá o Fundo finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o edital tenha seu término antecipado, o Fundo deverá avisar ao público e aos participantes através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Os casos omissos serão resolvidos pelos representantes do Fundo BIS, cujas decisões são irrecorríveis.

Para entrar em contato com o Fundo BIS, envie um e-mail para contato@fundobis.org.br

Boa sorte!

Equipe Fundo BIS